



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023

ANEXO XVII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<b>Processo TC nº: 15100213-7</b>			
Proceder ao estudo das necessidades de pessoal da Câmara, ato contínuo realizando o necessário concurso público em face do excessivo número de cargos comissionados integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo, no prazo de 270 dias	Implementada	<ul style="list-style-type: none"><li>Composição de Comissão Especial para realizar estudos para reestruturação administrativa da câmara, inclusive com a real necessidade de pessoal do Poder Legislativo.</li><li>Composição de Comissão Especial para realização de concurso público no Poder Legislativo.</li></ul>	O trabalho da comissão de reestruturação administrativa e de pessoal foi finalizado, e os trabalhos foram consolidados na <b>Lei Promulgada nº 1437/2019 e 1438/2019</b> , DOM – 14/12/2019, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal e Procuradoria da Câmara, na <b>Resolução nº 021/2019</b> , DOPL – 17/01/2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal. <b>Foram publicados os Editais nº 001/2022</b> , em 19 de Janeiro de 2022, no DOPL – ANO VII – N02 – CMJG e, <b>002/2022</b> em 31 de Maio de 2022, no DOPL – ANO VII – N27 – CMJG, <b>Os aprovados já estão sendo convocados</b> para posse dos respectivos cargos.
Implantar controle de abastecimento de veículos, com requisições, onde constem: número da placa do veículo, quilometragem à ocasião do abastecimento, data, quantidade abastecida, tipo de combustível, motorista responsável e relatório	Implementada	Revisão da Resolução que trata do presente controle, com reforço dos controles utilizando planilhas inter-relacionadas com ferramenta de <i>Business Intelligence</i> BI, para tratamento e apresentação de dados.	Foi elaborada uma ferramenta com uso de BI, para avaliar o uso e identificar possíveis irregularidades no auxílio combustível da Câmara de Jaboatão. Foram encontrados nos exercícios de 2020 a 2022, R\$ 71.249,08 de abastecimentos realizados em desacordo com as Resoluções regulamentadoras, que corresponde a 3,20% dos recursos geridos. Os valores tidos como irregulares estão sendo cobrados e ressarcidos ao Tesouro Municipal. Destes recursos já foram recuperados 67,7%





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



mensal de abastecimento por veículos, de acordo com as Decisões TC nºs 0307/99 e 0789/93			(quitados e parcelados). No exercício de 2024 já foram concluídos os acompanhamentos relativos ao exercício de 2023, sendo que, no exercício de 2024 o acompanhamento está sendo realizado de forma mensal.
Elaborar a planilha de custos detalhadas na contratação dos prestadores de serviços nos processos licitatórios, inclusive nos serviços de motociclistas para entrega diversas, ex vi o art. 7º, § 2º, incisos II, da Lei Federal 8.666/93	Implementada	Aperfeiçoar o processo de licitação para melhorar o valor básico para contratação.	Visando atender as determinações do TCE foram melhoradas as planilhas de custo da licitação ora tratada.
Definir os objetos dos processos licitatórios de forma clara e sucinta, ex vi o art. 40, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993	Implementada	Aperfeiçoar o processo de licitação para melhorar a clareza das informações	Visando atender as determinações do TCE foram melhoradas as redações nos processos licitatórios.
<b>Processo TC nº: 20100131-7</b>			
Cadastrar os processos e inserir os arquivos digitalizados dos editais e dos contratos tempestivamente no sistema SAGRES, módulo LICON, conforme disposto na Resolução nº 24/2016 deste Tribunal.	Implementada	Capacitação e reforço da equipe responsável pela inserção de dados e documentos no SAGRES/LICON.	Foram redefinidos os processos de trabalho da equipe de licitações, para verificar os prazos de inserção de dados no sistema SAGRES/LICON.

**LEGENDA:**

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

